Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2807

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AGM) EM 12/01/2023 E NO SITE www.consorciobrasilcentral.go.gov.br EM 11/01/2023 PARA deliberar sobre chamamento público da Caixa para estruturação de projetos de concessões na área de resíduos sólidos urbanos. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede da Caixa Econômica Federal em Goiânia, na Av. Anhanguera, 5829 - St. Central, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o consórcio. As 09:30 (nove horas e trinta minutos), foi lido o aviso de edital, que conforme Art. 9º do Estatuto, a convocação foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios (AGM). Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) foi instalada a assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, conforme livro de presença próprio. O presidente do Consórcio, Carlos Alberto Andrade Oliveira instalou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos e disse que o consórcio se mantém ativo e em busca de soluções para os municípios consorciados com relação aos resíduos sólidos e esta reunião é pra apresentar a ideia de participação do consórcio no chamamento público para estruturação de projetos de concessões na área de resíduos sólidos urbanos se tratando de uma oportunidade única para o consórcio, utilizando o FEP Caixa ou recurso do próprio BNDES. Dando continuidade o presidente deu início a pauta do edital de convocação, imediatamente passou a palavra ao senhor Saulo Custódio da Silva, representante da caixa que apresentou com clareza os detalhes do edital, deixando em evidência que somente através de arranjos regionais legalmente constituídos (no nosso caso consórcio) os municípios podem participar deste chamamento (arranjos com mais de 200.000 mil habitantes reunidos) e a obrigatoriedade de implantação da tarifa no município para custeio dos resíduos sólidos, visto que o edital do chamamento é para o custeio de projetos de estruturação e uma vez estruturado o projeto vai a leilão na B3, assim sendo, o serviço será delegado/concessão para empresa privada. Na sequência o presidente deixou aberta a palavra para discussão e eventuais questionamentos. Neste momento foi salientado mais uma vez que o chamamento é para estruturação de projetos na área de resíduos sólidos e que futuramente este projeto vai a leilão e uma empresa privada virá a ser responsável pelos manejos dos resíduos sólidos do momento da coleta até a destinação final dos municípios consorciados, destacando que poda e varrição ainda será de responsabilidade dos municípios. Imediatamente o presidente colocou em votação e por unanimidade ficou aprovada a adesão do Consórcio ao Chamamento Público conjunto da Caixa e BNDES nº 01/2022, onde uma consultoria vai fazer o cadastramento da proposta do consórcio no prazo de até 28 de fevereiro. O presidente ressaltou que mediante as dificuldades de investimento dos municípios e das demais esferas de governo, esta é uma grande oportunidade para resolver de vez a situação, cumprindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Com a palavra, a assessora jurídica, Hiara Sousa Oliveira falou da solicitação formal de alguns municípios requerendo a permanência no Consórcio visando participar da proposta de adesão do consórcio ao Chamamento Público da Caixa e BNDES, eu expliquei que, embora os municípios tenham solicitado a retirada do consórcio nas assembleias de 05/03/2015 (Nerópolis), de 15/03/2018 (Santa Bárbara) e 10/03/2022 (Taquaral de Goiás), não houve, previamente, aprovação de lei municipal disciplinando a saída, estando assim em vigor as leis de ratificação do protocolo de intenções, foi então apresentado o requerimento e a certidão de vigência da Lei nº 1694 de 11/06/2013 do município de Nerópolis, o requerimento e declaração de autorização para firmar convênio do município de Santa Bárbara (Lei nº 727/2013) e o requerimento do município de Taquaral de Goiás. Colocado em deliberação a Assembleia Geral por unanimidade declarou nulas as deliberações de retirada destes municípios que não disciplinaram previamente a saída do consórcio, permanecendo assim consorciados os municípios de: Nerópolis, Santa Barbara de Goiás e Taquaral de Goiás. O presidente com a palavra colocou em pauta e apresentou os ofícios de solicitação de ingresso dos municípios de: Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia no consórcio afim de participarem do chamamento público da Caixa e do BNDES, através do consorcio. Com a palavra, a assessora jurídica explicou que esta possibilidade está prevista na clausula primeira, parágrafo primeiro do Protocolo de Intenções, sendo necessário a celebração de termo aditivo do contrato de consórcio/protocolo de intenções, aprovação da Assembleia Geral, e ratificação mediante lei do ente ingressante. Imediatamente foi feita a leitura do 1º Termo Aditivo do Contrato/Protocolo do Consórcio do CBC, com objetivo de ingresso dos municípios de Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia, alteração da denominação, sede e do foro do consórcio, na sequência o presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade o termo aditivo apresentado, passando os municípios deGuapó, Campestre de Goiás, Itapuranga, Goiás e Silvânia, mediante ratificação do seu poder legislativo, a integrar o Consórcio Intermunicipal Brasil Central com nova redação da clausula primeira do protocolo/contrato de consórcio. Ficando também aprovada a nova redação das cláusulas quarta, sexta e septuagésima primeira do protocolo de intenções. Assim sendo, ficou decidido que os municípios de: Nerópolis, Santa Bárbara de Goiás, Taquaral de Goiás, Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia deverão celebrar o contrato de rateio de 2023 a fim de custeio do chamamento público. Aplicando aos contratos os mesmos valores definidos na assembleia de 21/11/2022, equivalente a R$ 13.608,89 (treze mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos) para cada município, dividido em 10 parcelas a partir da assinatura do contrato de rateio, que equivale a um montante de R$ 1.360,89 (Hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) e declarando-se extintos quaisquer outros débitos perante o consórcio. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Assessora jurídica do CBC/GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:172147B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente a ser firmado com a empresa M L PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.431.146/0001-76, sediada na Rua Goias, S/N, QD E, LT 1B, Centro, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 16.456,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7B322373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 018/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa e cozinha para a manutenção da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa MOREIRA E MOURA LTDA, CNPJ 33.315.243/0001-78, sediada na Rua Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 157, Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.073,00 (três mil setenta e três reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ECB9B831

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, Contratação de empresa para solicitação de prestação de serviços de manutenção no sistema de monitoramento do prédio da câmara municipal a ser firmado com a empresa AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrita no CNPJ sob o n° 40.623.010/0001-06, sediada na Rua Candonga, S/N, Qd. 02, Lt. 11, Jardim Bela Vista, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta prestação.

São Francisco de Goiás, 08 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:450C5E08

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em Pá Carregadeira lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, endereço Avenida São Francisco, Setor Santa Genoveva, N° 59 - CEP: 74.670-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 10.532,71 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F18013E4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de assessoria/consultoria para implantar, implementar, acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos projetos de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde com especialização em micropolíticas públicas em saúde e educação em saúde, bem como, acompanhamento, classificação, atualização e alimentação dos sistemas de saúde, a ser firmado com a Empresa:
NEIDE DE FATIMA FERREIRA 42677866153, inscrita no CNPJ: 18.070.324/0001-61, endereço Rua Santo Antônio, Vila São Luiz, N° 00, L.: 07, Q.: 07 - CEP: 74.563-300, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:610B4268

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.366.153/0005-20, endereço Avenida Brasil Sul, São João, S/N, Q.: 47, L.: 11E - CEP: 75.133-011, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.379,56 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5A047D41

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, um par de redes para gol, destinadas ao ginásio municipal de esportes, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P-69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$380,00 (Trezentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3E529886

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, redes de proteção, destinadas ao campo society municipal, a ser firmado com a Empresa:

FIO DE NYLON INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.414.075/0001-07, endereço Rua C 146, Jardim América, N° 444, Q.: 284, L.: 12 - CEP: 74.255-170, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 14.188,32 (Quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FACDAC7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 08/03/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada em eventos para Prestação de Serviços/Locação de estrutura temporárias e, incluindo serviços técnicos e profissionais especializados para a Realização, Execução, Programação, Produção, Organização e Assessoria em virtude as "Festividades Alusiva as Comemorações do 1º Rodeio Festival e Aniversario" do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 23 de fevereiro de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5D895727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 08/03/2023 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta do município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 23 de fevereiro de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:523B4946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **15 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:D615613D

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **13 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura diversos objetos descritos neste termo de referência para atender as necessidades do Município de Acreúna. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:93CC2675

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **14 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes químicos para manutenção do laboratório de análises clínicas do hospital Público Municipal para um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:7482CF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005C/CPL/2023

Portaria nº 005C/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de tarifa bancária por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO DO BRASIL S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO BRADESCO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D6F44B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005D/CPL/2023

Portaria nº 005D/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de tarifa bancária por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO DO BRASIL S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO BRADESCO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F01D5779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005B/CPL/2023

Portaria nº 005B/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de repasse a AGM por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 049/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a AGM-ASSOCIACAO GOIANA DE MUNICIPIOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.290.674/0001-01, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de publicação de atos administrativos, no valor de R$: 9.228,00 (Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5F1A27B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2023

Portaria nº 008D/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de repasse a FGM por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 048/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIO - FGM pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.364.348/0001-19, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento do repasse, no valor de R$: 9.636,84 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6073FFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008E/CPL/2023

Portaria nº 008E/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de repasse a CNM por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 043/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento do repasse, no valor de R$: 8.292,00 (Oito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:42EB3C0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005A/CPL/2023

Portaria nº 005A/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de tarifa bancária por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 041/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO DO BRASIL S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BANCO BRADESCO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços bancários, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B0158E4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/CPL/2023

Portaria nº 040/CPL/2023 de 25 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças diversas para manutenção de máquinas e equipamentos da secretaria de obras e urbanismo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças diversas para manutenção de máquinas e equipamentos, no valor de R$: 1.469,14 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE8E6448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

LETICIA NATHIELLY CUNHA FERREIRA (FISIOTERAPEUTA 30 HORAS)
CENTRO CLINICO ANGEL LTDA (ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA)
DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
DHIONATAN ALMEIDA SILVA (MASSOTERAPEUTA)
GABRIEL ALMEIDA CARDOSO (AGENTE DE ENDEMIAS)
GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MÉDICO (A) GINECOLOGISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

LETICIA NATHIELLY CUNHA FERREIRA (FISIOTERAPEUTA 30 HORAS)
CENTRO CLINICO ANGEL LTDA (ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA)
DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
DHIONATAN ALMEIDA SILVA (MASSOTERAPEUTA)
GABRIEL ALMEIDA CARDOSO (AGENTE DE ENDEMIAS)
GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MÉDICO (A) GINECOLOGISTA)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:DECAD828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912547002

Processo 9777/2022 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0013-47. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios ,edoamte adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canis de atendimento disponibilizados. VIGÊNCIA: 12 MESES a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reias). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:021E251D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.17.02/2023

Processo 9782/2022 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ANDERSON FERREIRA CAMPOS 72775831168,** inscrito no CNPJ sob o número 35.811.104/0001-60. OBJETO:prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo (caminhão limpa fossa), para atendimento das necessidades do governo municipal.. VALOR:R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por cada limpeza realizada. O valor global fica estabelecido em R$**11.200,00 (onze mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DO TERMO: 07/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CAC42708

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.06.01/2023

Processo 41/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.010.223/0001-17. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses do Gabinete do Prefeito Municipal, exclusivamente na seara contenciosa. VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B70302DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.06.01/2023

Processo 39/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.010.223/0001-17. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:067F3C0E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 003 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 003 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 006/2022

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF5AB017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 033/2023. Referente ao Processo nº 150/2023. Dispensa n. 031/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 10.803.015/0001-41. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês. OBJETO: Locação de Veiculo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA* –**
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:CD4169FF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu presidente, tendo em vista o que consta do processo nº: 014/2023, Cujo o Objeto e a aquisição de Material de Expediente, RETIFICA O numero do Contrato, onde se lê Extrato do Contrato 009/2023, leia-se Extrato do Contrato 021/2023. Qualquer duvida compras@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA* –**
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:482FA56E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023. Data Abertura: **15 de março de 2023 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Manutenção em Computadores Impressoras e Configurações de Software**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:F0694CF0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. Data Abertura: **15 de março de 2023 às 13h00min**. Objeto da Licitação: **Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Alto Horizonte**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:EF8EA4FA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 035/2023. Referente ao Processo nº 057/2023. Dispensa de Licitação n. 033/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/993; Art. 25, II. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: PRIMICIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 24.595.773/0001-26. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. OBJETO: Prestação de Serviços Publicação de Avisos de Licitação em Jornal de Grande Circulação e DiárioOficial do Estado. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:AEC3B7DD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 036/2023. Referente ao Processo nº 114/2023. Dispensa de Licitação n. 034/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/993; Art. 75, II. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: DENNYS PAULO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 49.082.524/0001-68. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Volante. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:A173037D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 26/2023 - DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Processo N ° 23062/2023
PORTARIA N ° 26

DESIGNA SERVIDOR GLAUDIENE MARTINS DE SIQUEIRA COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133121 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, o contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 248 cestas básicas, para distribuição

gratuita as famílias pelo projeto "COMPARTILHE, AÇÃO E CIDADANIA" da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como fiscal do Contrato 02/2023 – FMAS a servidora GLAUDIENE MARTINS DE SIQUEIRA. CPF N ° 011.959.531-19.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora FMAS - Decreto n° 22/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:54C5C3D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2018.

Termo Aditivo de Vigência e Valor ao Contrato n° 053/2018, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE e a empresa R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo seu Gestor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.413.087/0001-48** situado na Rua Jose Moreira dos Santos, S/N, Quadra 19, Lote 12, Centro, CEP: 73.970-000 - Mambaí – GO, neste ato representado pelo empresário o senhor **Robson da Silva Almeida**, portador da carteira de Identidade nº 4125961, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 969.397.531-68, residente e domiciliado na cidade de Mambaí/GO, doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018**, cujo **objeto é**: Prestação de Serviços Técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte – GO, conforme Processo Administrativo nº **8646/2018**, Inexigibilidade nº **005/2018**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Oitava, item 8.1" do Contrato ora aditada fica prorrogada a ***vigência*** do Contrato que vigorará de **01/01/2023** até **28/02/2023**.

A "Cláusula Quarta, item 4.1" do Contrato ora aditada fica prorrogada o ***prazo de execução*** do Contrato que vigorará de **01/01/2023** até **28/02/2023**.

A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do contrato ora aditada fica *alterada* o **valor bruto mensal** de R$ 2.500,00 para **R$ 2.630,00** (dois mil, seiscentos e trinta reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **01/2022** a **11/2022**, com valor percentual correspondente em **5,206430**%. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do contrato ora aditada **fica acrescido ao valor global do contrato** a importância de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) ficando estabelecido o novo valor global para **02 (dois) meses** do ano corrente de (**2023**) em **R$ 5.260,00** (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula **Quarta**, item **4.2**, do Contrato inicial com a seguinte redação: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

R M Assessoria Nordeste EIRELI – ME
CNPJ/MF: 28.413.087/0001-48
ROBSON DA SILVA ALMEIDA
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5CC7D065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 002/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
N° 002 / 2023

Contrato de locação de Imóvel que entre si celebram e assinam as partes a seguir qualificadas, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

– **LOCADOR: CLEÓPTRIA FRANCO BETTINI**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **004.435.841-50**, situado na Rua Francisco Mota Lima Quadra 33. Lote 03. Bairro Alvoradinha CEP: 73.950/000 Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pela Proprietária, senhora **CLEÓPTRIA FRANCO BETTINI**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº **1.536.035**, expedido pela PC/GO e inscrita no CPF nº **004.435.841-50**, doravante denominada apenas **LOCADOR**.

– **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de

"CONTRATANTE", neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº **612.116.211-20** e Carteira de Identidade nº **3241254**, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade, aqui doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme o **artigo 24, inciso X**, da **Lei 8.666/1993**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Art. 24.É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

DO OBJETO:

– Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL** situado à Rua Francisco Mota Lima Quadra 33. Lote 03. Bairro Alvoradinha CEP: 73.950/000 Alvorada do Norte/GO, que se destina ao funcionamento do **ESF: Estratégia de Saúde da Família IV**.

4. DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO DE PAGAMENTO:

– O preço convencionado entre as partes para a Locação especificada acima será de **R$ 1.302,00** (Um mil, trezentos e dois reais) mensais, perfazendo um total estimado em **12** meses de **R$ 15.624,00** (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Sendo 1º parcela paga no ato da assinatura do Contrato.

4.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária **10.302.0210.2.037** – Manutenção da Secretaria de Saúde – **3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

4.3 – Fica convencionado que o locatário deverá efetuar o pagamento dos aluguéis mensais, pontualmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ficando esclarecido que passado este prazo, estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

– O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir do dia **26 de Janeiro de 2023** com término em **31 de Dezembro de 2023**.

– Este contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes.

6. TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

– Obriga -se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer:
ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo da água, luz e esgoto, bem como, todos os demais tributos municipais que recaírem sobre o imóvel locado, tal como o imposto predial, etc.

7. OBRIGAÇÕES GERAIS:

– O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:
a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras;
b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;
c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

8. RESCISÃO CONTRATUAL:

– A infração das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

§ Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente;

9. VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:

– A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º 6.649 de 16/05/1979, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

10. DA RESCINDIBILIDADE

– Este contrato será automaticamente rescindido, pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento da multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

– Elege-se como Foro competente para o presente contrato o da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que por ventura escapam aos termos do presente, dispensando-se qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Alvorada do Norte, **26 de Janeiro de 2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Locatário

Cleóptria Franco Bettini
CPF/MF Nº 004.435.841-50
CLEÓPTRIA FRANCO BETTINI
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2FEEDBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2023 "ALTERA DE REQUISITO PARA INGRESSO, FIXA NOVO VENCIMENTO BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei Municipal Complementar nº **014/2023**

Altera de requisito para ingresso, fixa novo vencimento base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o requisito de ingresso e vencimento base dos cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos dispostos nesta Lei, em atenção às determinações da Lei Federal nº 13.595/2018 e da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - ter concluído o ensino médio;
IV - ser aprovado em processo seletivo público ou concurso público, nos termos do art. 2º da Resolução Normativa nº 09/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído o ensino médio;
III - ser aprovado em processo seletivo público ou concurso público, nos termos do art. 2º da Resolução Normativa nº 09/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 4º. Fica fixado em R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 5º. Todas as questões pertinentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão respeitar o disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições em contrário presentes na Lei Municipal nº 261/2006, Lei Complementar Municipal nº 06/2006.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, aos **23** dias do mês de **fevereiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E51D670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **24/02/2023**, o **Extrato de Contrato Nº 015/2023**, como segue:

ERRATA 01

Na publicação do Extrato de Contrato Nº **015/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(24/02/2023)**, código identificador da matéria: **4B1A3C88,** Edição **2806,** na **DATA DE ASSINATURA** do Contrato:

Onde se lê:

20/02/2023.

Leia-se:

10/02/2023.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 24 de fevereiro de 20**23**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AD7F0F00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
REVISÃO ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Presidente da Câmara **PROMULGA** a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, autorizada a conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo, a revisão geral anual no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), incidentes sobre o valor dos vencimentos.

Art. 2º - A revisão geral é feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 500/2015, e Artigo 36 § 4º da Lei nº 0341/2009, de 21 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BC0CDB36

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES

Portaria nº 017/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 22 de fevereiro de 2023.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário aos Vereadores: Adão Fernandes da Silva e Valdeir José Parreira** que, fizeram aniversário no decorrer deste exercício de 2023, até a presente data, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:33D82BE5

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 018/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 22 de fevereiro de 2023.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Servidor (a) efetivo Sra. Sílsia Guimarães Ribeiro**, no mês de seu aniversário (FEVEREIRO), conforme previsão no Art. 53 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNADES DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:968C9359

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO NA FOLHA

Portaria nº 019/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 22 de fevereiro de 2023.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO/2023 A SERVIDORA EFETIVA DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **R$ 575,16 (Quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos),** como **Devolução de desconto indevido realizado na folha de pagamento de janeiro/2023, à Servidor (a) efetivo Sra. Sílsia Guimarães Ribeiro**, a ser pago na folha subseqüente (fevereiro/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNADES DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8D3A738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 66

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F7B8D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 67

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7D740C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 68

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para trabalho de campo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5AAD8094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 69

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Rio Verde- Goiás, Buscar o ônibus na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A773ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 70

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONEI ALVES DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 942.913.901-06 , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, no veículo micro-ônibus OGX-1866 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar o micro-ônibus volare OGX-1866 para plotagem.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E1E9B5DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023-PREF

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17364/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de escritório de advocacia especializada em consultoria jurídica-administrativa, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas "b", "c' e "e", da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;
Ante na página 22;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela sociedade GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023;

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 31.327.780/0001-02, para prestação dos serviços técnicos-especializados **consultoria jurídico-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do município de Aparecida do Rio Doce (GO) perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral,** pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** totalizando o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Membro

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F19A0886

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17300/2023
EMPENHO N° 86592/2023. CNPJ: 44.647.607/0001-33
ZENILDA SPECART CAMPOS 52794083953 VALOR: 2.650,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.
OBJETO: CONTITUI OBJETO DO PRESENTE ATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL ATENDENDO AS

DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5AF5276

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17300/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **ZENILDA SPECART CAMPOS** inscrita no **CNPJ: 44.647.607/0001-33** situada na Rua Bahia, nº 66 Centro CEP: 75.827-000 Aparecida do Rio Doce, Goiás no valor de **R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de Janeiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A6117469

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023-PREF

CONTRATO Nº 0008/2023

"CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET QUE CELEBRAM O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A EMPRESA ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASCOAL DONEDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21, estabelecida à Rua Belmiro Nogueira, centro, de cidade de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, neste ato representado por ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 2118472, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 763.567.529-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 0013/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços de provedor de internet de 100 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente, por tempo integral, para atender o Centro Administrativo das Águas Doce, Ginásio de Esportes "Nilson Bernardes", almoxarifado, Patrimônio, Garagem, Delegacia, Centro Comunitário Dona Alcídia, Conselho Tutelar e Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

2.2. O contrato destina-se ao fornecimento de serviços de provedor de internet:

100 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente, por tempo integral

Locais de fornecimento: Centro Administrativo das Águas Doce, Ginásio de Esportes "Nilson Bernardes", almoxarifado, Patrimônio, Garagem, Delegacia, Centro Comunitário Dona Alcídia, Conselho Tutelar e Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

3.2 Fornecer de forma ininterrupta à CONTRATANTE, as a quantidade de Megabytes por ela contratada, e na frequência descrita no objeto do presente contrato.

3.3 A CONTRATADA deve arcar de maneira escorreita com o pagamento dos encargos trabalhistas de sua equipe, livrando a CONTRATANTE de qualquer ônus, seja na esfera extrajudicial ou judicial;

3.4 Ficam sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, e demais obrigações congêneres, advindas da execução do objeto deste contrato, devendo manter seus funcionários ou terceiros por ela contratados, devidamente registrados;

3.5 Para a execução do objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá seguir as Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, bem como fornece e fiscalizar a utilização por seus funcionários ou de seus terceiros contratados, dos Equipamentos de Proteção Individual;

3.6 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade, integral e exclusivamente te, perante terceiros, por atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações.

3.7 Atender imediatamente às solicitações da CONTRATANTE em caso de interrupção do serviço por motivo de pane no sistema de acesso, visando ao pronto restabelecimento do serviço;

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o quantitativo de acordo com o contrato.

4.2 disponibilizar os equipamentos necessários à instalação do sistema de acesso à internet;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 03 de janeiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do Contrato importa no montante anual de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando 12 (doze) parcelas fixas

6.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

6.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

6.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

6.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

6.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0 CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.0 CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0 CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0 CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 013/2023.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17348/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 013/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Orgão Do Poder Executivo
Prefeito Municipal
Gestor
Contratante

Adriano Cirilo Pasqual Doneda EILEI
CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21
Representante Legal
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:98E9B646

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de provedor de acesso à internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviços de provedor de acesso à internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B5C50944

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17383/2023
EMPENHO N° 87170/2023. CNPJ: 03.317.431/0001-74
SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA VALOR: 8.364,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL, 1 TORNEIO QUADRICULAR SOCIETY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:235D9A1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17383/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de troféus e medalhas para campeonato de futebol, 1 torneio quadrangular society, para atender as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **SPORT CALCADOS E ESOPORTE LTDA** inscrita no **CNPJ: 03.317.431/0001-74,** situada na Rua Alberto Miguel, 241, Setor Campinas CEP. 74.510-010 – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 8.364,00** (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:995D8BA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17387/2023
EMPENHO N° 87218/2023. CNPJ: 74.053.265/0001-94
AQUARELA TECIDOS LTDA VALOR: 3.444,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DOAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, COM ONUS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AB285ACB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17387/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de uniformes para doação nas unidades escolares, com ônus a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, em 2023, em favor da empresa: **AQUARELA TECIDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 74.053.265/0001-94,** situada na Rua Garibalde Teixeira n.º 30, A– São Francisco, CEP 75860-000 – Quirinópolis - Goiás, no valor de R$ **3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7813DCB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17310/2023
EMPENHO N° 86835/2023. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: 8.000,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO DAS CONTAS DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:580F1A8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de tarifa bancária especializadas para manutenção da conta e transferência entre TED/DOC para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviços de tarifa bancária do especializadas para manutenção da conta e transferência entre TED/DOC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:337340AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

Intenção de dispensa de licitação 101/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de equipamento de limpeza de piscina, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.151/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9167B9A9

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Intenção de dispensa de licitação 102/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de letreiro, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.137/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C694501C

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

Intenção de dispensa de licitação 104/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na dedetização e limpeza d'caixa água, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.038/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E79B3DE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): TECITOS TITA LTDA.
CNPJ: 01.534.593/0001-39.
Valor Total: 6.041,91.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO "SONHO DE MÃE".
Vigência: 24/02/2023 à 24/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4C458AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JESSICA MARTINS QUEIROZ**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) do HMGV - XX
Valor Global: 33.000,00
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E19DA5B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: 31.490.292/0001-11
Objeto: Aquisição de insumos, para uso do laboratório do HMGV.
Valor Global: 23.490,00
Vigência: 23/02/2023 a 23/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2083F92D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Intenção de dispensa de licitação 103/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de camisetas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.391/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A5BB2DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANACELIO CASTELO DE SOUSA**
CNPJ: 40.039.558/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TAPA BURACO NA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 106.248,20
Vigência: 10/02/2023 a 10/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F8B59839

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ELTON GONCALVES DA SILVA 77433807187.
CNPJ: 27.364.093/0001-90.
Valor Total: 11.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 60 DIAS DE UM CAMINHÃO DE GALHADA, PARA O ANO DE 2023, ONDE PARA CONTINUIDADE NA LIMPEZA DA CIDADE DE ARAGARÇAS.
Vigência: 24/02/2023 à 24/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DC8A9D46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 10/03/2023 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2023, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 24 de fevereiro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F1A44FA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Processo Administrativo nº 05341/2022
Motivo: Alteração do Edital, devido a impugnação do edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissionais na área de engenharia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para capitação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais, serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se para o Departamento Tributário, com carga horária de 08 (oito) horas/dia, para atender as necessidades do Município, que seria realizada no **dia 01/03/2023, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **13/03/2023, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **28/02/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:34F361AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2022 emanado do processo administrativo nº 691/2022 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás – GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1FC1F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **OBJETIVOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: **05.895.525/0001-56** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 527.516,57 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6E3811F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 004/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **28.418.133/0001-00** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 367.260,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:86D45A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **35.773.2743/0001-47** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 242.456,20 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:71C98550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **R M HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **25.029.414/0001-74** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C871F744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 010/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: **27.634.076/0001-25** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 386.472,84 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:76EFBBC1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 022/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2023. Fornecedor: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº **46.135.499/0001-45.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA USINA DE ASFALTO, REFERENTE AO CONVÊNIO 923108/2021, VISANDO MANTER MALHA ASFÁLTICA URBANA E PAVIMENTAÇÃO DE 100% DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 699.000,0000 (seiscentos e noventa e nove mil reais)**. Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 24 de fevereiro de 2023.

Município Cachoeira Alta
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6E5BD4CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 003, de 24 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para o fornecimento de quitandas e pães , por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 571/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de pães e quitandas, questão custará o valor total de R$ 34.327,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PANIFICADORA SO DELICIA ''CNPJ: 13.923.393/0001-57, SITUADO NA RUA 14 QUADRA 7, LOTE 18/CJ. CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOAIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:30E0C80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 0016, de 24 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para o fornecimento de quitandas e pães , por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 521/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de pães e quitandas, questão custará o valor total de R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PANIFICADORA SO DELICIA ''CNPJ: 13.923.393/0001-57, SITUADO NA RUA 14 QUADRA 7, LOTE 18/CJ. CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOAIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2961AB34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 009, de 24 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para o fornecimento de pães, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 511/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de pães, questão custará o valor total de R$ 52.150,00 cinqüenta e dois mil e cento e cinqüenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PANIFICADORA SO DELICIA ''CNPJ: 13.923.393/0001-57, SITUADO NA RUA 14 QUADRA 7, LOTE 18/CJ. CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOAIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7078A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 002190, de 24 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para o fornecimento de quitandas e pães , por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 518/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de pães e quitandas, questão custará o valor total de R$ 21.552,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PANIFICADORA SO DELICIA ''CNPJ: 13.923.393/0001-57, SITUADO NA RUA 14 QUADRA 7, LOTE 18/CJ. CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOAIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD0BCFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0003/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023"

"PORTARIA Nº 0003/2023 DE 17 DE fevereiro DE 2023"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 508/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa jurídica: "JR HOSPITALAR" CNPJ: 38.182.923/0001-84, para fornecimento de equipamentos Decibelímetro no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de fevereiro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2006265F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** do tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia referente ao recapeamento asfáltico no município de cachoeira dourada/go, em conformidade com os contratos de repasses via convênios junto ao ministério das cidades**, **acontecerá no dia 16 de março de 2023 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 24 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1EBFD976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de março de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, para Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Corretiva, Preventiva e Fornecimento de Peças para Ar Condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de

Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8ABE3273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO17/2023 PREGÂO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA
CNPJ:44.187.549/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCAÇÂO DE TENDAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
VALOR TOTAL:56.964,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:07A36040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 61/2023 PREGÂO Nº 006/2023

CONTRATADO : LEOSVANIO PEREIARA FILHO LTDA
CNPJ: 22.791.627/0001-40
OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÒRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÂO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OBRAS CIVIL E DE PAVIMENTAÇÂO/TAPA BURACO POR ADMINISTRAÇÂO DIRETA PARA O MUNICÌPIO DE DAMIANÒPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 16DE FEVEREIRO DE 2023

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A4A8A6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 61/2023 PREGÂO Nº 006/2023

CONTRATADO: RF: CONSTRUÇÔES LTDA
CNPJ: 47.123.181/0001-07
OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÒRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÂO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OBRAS CIVIL E DE PAVIMENTAÇÂO/TAPA BURACO POR ADMINISTRAÇÂO DIRETA PARA O MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 1.180.322,20 (HUM MILHÂO E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA SUA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B2D8C89B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 10/03/2023 às 09:30hr**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:5DA6DF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 DISPENSA Nº 029/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/02/2023 ao dia 02/03/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em rastreamento e monitoramento da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:09151BEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA PLANO DE AÇÃO BÁSICO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado Plano de Ação Básico, anexo único desta Lei, para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância Tipo B, localizada no município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ou suplementar para prover as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 24 de Fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO BÁSICO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B – PROJETO FNDE

Trata-se de obra para Construção de Creche Proinfância Tipo B, localizada no Setor Serra Azul, no município de Divinópolis de Goiás, objeto do convênio nº 658.737/09 celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Referido instrumento se manteve vigente até o dia 14/12/2013 e desde 11/08/2014 a obra encontra-se registrada como INACABADA junto ao SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), tendo em vista que não fora concluída até a presente data.
Considerando o fim do convênio sem a conclusão da obra, faz-se necessário o investimento de recursos do próprio Município de Divinópolis de Goiás para a finalização da Creche Proinfância Tipo B, tendo em vista tratar-se de prédio que trará grandes benefícios para a população e que está há anos sofrendo os desgastes do tempo.

Para execução dos serviços necessários à colocação da Creche Proinfância Tipo B do Município de Divinópolis de Goiás em funcionamento, a administração municipal providenciou estudo técnico do atual estado da obra, de modo fossem levantados o trabalho ainda pendente e o orçamento preliminar para a sua conclusão.
Após referido estudo, considerando todo o tempo que a obra encontra-se paralisada, verificou-se que, além da considerável parcela que ainda está pendente de execução, diversos ajustes à atual estrutura da construção são necessários, conforme "LAUDO TÉCNICO DE SITUAÇÃO E PLANO DE REPARO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B – PROJETO FNDE" que integra o presente.
Assim sendo, analisando as condições e limitação do orçamento municipal, tem-se por possível a execução da obra em etapas, observando o Plano de Reparo de Obra anexo, de modo que se invista o valor mensal mínimo de aproximadamente R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), iniciando-se a obra em 01/06/2022 e estimando-se que seja concluída em 18 meses.

Nesse ponto, no tocante ao valor e prazo acima indicado, vale esclarecer que esses são apenas uma estimativa, que poderão variar de acordo com o orçamento municipal e exigências que envolvem a administração pública, contudo, a municipalidade deverá adotar todas as providências necessárias para que a obra se desenvolva de forma contínua até a sua conclusão.

Por fim, com relação à planilha de orçamento, destaca-se que essa é resultante de levantamento preliminar dos valores dos materiais e poderá sofrer alterações nos preços, principalmente em meio ao cenário de instabilidade econômica vivido atualmente.

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4FAA5951

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS MUNICIPAIS E INSTITUI A POLÍTICA HABITACIONAL, DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Divinópolis de Goiás, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especialmente às pessoas e famílias inseridas em um contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Os programas habitacionais que beneficiam a população de menor renda e que já se encontram em desenvolvimento no Município de Divinópolis de Goiás poderão, no que couber e sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados aos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Divinópolis de Goiás, reconhecendo que o acesso a uma moradia digna constitui condição essencial para o alcance do bem-estar social e dos mais básicos direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico em vigor, observará os seguintes objetivos, princípios e diretrizes:
I – facilitação e promoção do acesso à habitação para a população de baixa renda, garantindo-se a moradia digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social;
II – articulação, compatibilização e apoio à atuação dos órgãos e entidades, privados e públicos de qualquer que seja o nível federativo, que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social;
III – priorização à programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos na economia local;
IV – democratização e transparência dos procedimentos e processos decisórios;
V – desconcentração de poderes e descentralização das operações;
VI – economia dos meios e racionalização do uso dos recursos;
VII – persecução da autossuficiência econômico-financeira dos indivíduos e famílias atendidos pela política habitacional municipal;
VIII – fixação de regras estáveis, simples e concisas;
IX – adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais desenvolvidos no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás;
X – emprego de formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de construção, comercialização e distribuição de habitações;
XI – integração entre os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e os demais serviços urbanos;
XII – viabilização do estoque de terras urbanas necessário para a implementação de programas habitacionais de interesse social;

XIII – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
XIV – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implementação de projetos habitacionais de interesse social;
XV – incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
XVI – estabelecimento de mecanismos de quotas para pessoas idosas e deficientes.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Divinópolis de Goiás poderá ser implementada e fomentada mediante a utilização dos seguintes instrumentos:
I – venda, inclusive subsidiada, de habitações populares;
II – venda, inclusive subsidiada, de terrenos públicos para construção;
III – concessão de uso de bem imóvel;
IV – concessão de direito real de uso;
V – permissão de uso.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – população em situação de vulnerabilidade social: o grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais em vigor;
II – habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos que reúna as condições mínimas de habitabilidade digna;
III – terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;
IV – concessão de uso de bem imóvel: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia;
V – concessão de direito real de uso: transferência do uso de terreno público para particular, para que nele edifique sua moradia;
VI – parcelamento de solo: a divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

Art. 4º O Município de Divinópolis de Goiás orientará a sua política habitacional geral e de interesse social de acordo com seus próprios critérios de conveniência e oportunidade administrativa, que ainda serão congregados com o interesse e as necessidades públicas da coletividade local, podendo o Poder Público, para tanto, se articular com agentes financeiros, entidades privadas e públicas ou mesmo órgãos técnicos, de qualquer nível ou ente federativo, envolvidos na implementação da Política de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º Na execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, mediante lei específica, o Município de Divinópolis de Goiás poderá estabelecer áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pela população em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizado prévio estudo técnico de viabilidade urbanística e ambiental, com todos os detalhamentos necessários, dentre os quais, em especial, o número de lotes e de unidades habitacionais que serão comportadas no empreendimento e os equipamentos públicos e comunitários a serem instalados no local, sem prejuízo de outros critérios definidos pela ordem jurídica em vigor, considerando-se, ainda, as peculiaridades e as necessidades locais e regionais.

Art. 6º As unidades habitacionais e os lotes destinados aos beneficiários desta Lei poderão ser alienados ou ter a posse ou direito de uso transferidos por meio de qualquer dos instrumentos jurídicos previstos pelo art. 3º desta Lei, mediante lei específica, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública local, mediante a formalização do competente ato ou contrato administrativo celebrado com a pessoa ou unidade familiar beneficiada, selecionada a partir de procedimentos administrativos em que se garanta a isonomia, a impessoalidade, a igualdade, a publicidade e a transparência.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o procedimento administrativo tendente a alienar ou transferir a posse ou o direito de uso dos lotes e unidades habitacionais integrantes de áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pelos beneficiários desta Lei.

§ 2º Desde que devidamente desafetados e existente prévia demonstração de desnecessidade e desinteresse público em lhes atribuir qualquer destinação pública, os bens imóveis públicos dominicais e os imóveis públicos incorporados ao patrimônio Municipal, poderão ser alienados, mediante lei específica, ou disponibilizados ao uso e ocupação dos beneficiários pela presente Lei, observado o regular procedimento administrativo de escolha do favorecido, a idoneidade do meio jurídico para a formalização do ato ou contrato administrativo, assim como a discricionariedade e o interesse público Municipal.

Seção I Coordenação da Política de Habitação de Interesse Social Municipal

Art. 7º A execução e a coordenação da Política de Habitação de Interesse Social do Município de Divinópolis de Goiás serão realizadas pelo Executivo Municipal, que delegará as atividades envolvidas no processo a cada uma das secretarias afins.

Seção II Beneficiários

Art. 8º Poderão se habilitar nos programas abrangidos pela Política de Habitação de Interesse Social de Divinópolis de Goiás os indivíduos e seus respectivos núcleos familiares que preencham as seguintes condições cumulativas:
I – tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de Divinópolis de Goiás há, pelo menos, 03 (três) anos;
II – aufiram mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º desta Lei;
III – não sejam proprietários de outro imóvel no município em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;
IV – não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás; e
V – possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de Março de 2022.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos oportunamente editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia a que se refere o art. 183 da Constituição da República, que deverão, quando for o caso, atender ao disposto na Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 9º No ato da inscrição em lista de beneficiários de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os candidatos que preencherem as exigências do art. 8º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – prova da identificação civil, atestada mediante a apresentação de qualquer dos documentos elencados pelo art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;
II – comprovantes de renda mensal do grupo familiar;
III – prova de residência no Município durante o prazo mínimo estabelecido pelo art. 8º, inciso I desta Lei;
IV – prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis; e
V – comprovante da inscrição do grupo familiar no CadÚnico.

Parágrafo único. A Administração Pública, de acordo com sua própria discricionariedade, poderá regulamentar o procedimento e limitar o prazo para a inscrição e seleção dos beneficiários de programas habitacionais de interesse social do Município de Divinópolis de Goiás, dando-se publicidade e ampla divulgação aos potenciais interessados pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público.

Art. 10. Será priorizado o atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente incluídas nos cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município que:
I – encontram-se em manifesta situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, de acordo com atestados e estudos técnicos e multidisciplinares elaborados pelos competentes órgãos ou entidades públicas de caráter assistenciais;
II – que tenham em sua composição:
a) crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade;
b) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
c) pessoas com deficiência, conforme a acepção jurídica do termo, dada pela Lei Federal 13.146/2015;
d) gestantes e/ou nutrizes;
III – sejam moradores ou ocupantes de áreas de risco, encontrem-se inseridos em um contexto de situação de rua ou estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, não regularizadas, no território do Município;
IV – estejam incluídos em lista de espera ou classificados como suplentes em processo de seleção pública anteriormente realizado para fins de seleção de beneficiários em programas habitacionais de interesse social, nos termos do §1º do art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família selecionados, que servirá como critério de preferência e, se for o caso, desempate, na ordem de classificação dos beneficiários.

Art. 11. A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social e a influência de outros critérios que deverão ser estabelecidos em edital ou outro ato específico para a convocação dos potenciais interessados.

Art. 12. Além da possibilidade de serem reservadas quotas e de se criar outros mecanismos tendentes a favorecer famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social, como prevê a alínea "h" do inciso II do art. 4º da Lei Federal 11.124/2005, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, consoante preconiza o art. 3º da Lei Federal 11.340/2006, ou outras parcelas da população municipal que se encontrem em peculiar situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, realizados sob a égide da presente Lei, além de assegurarem as prioridades nos atendimentos previstas no art. 10, inciso II, alíneas "b" e "c" deste diploma normativo, reservarão as seguintes quotas mínimas:

I – reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015;
II – reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, de acordo com o que impõe o art. 38, I da Lei Federal 10.741/2003.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados e realizado o procedimento administrativo de seleção, divulgar-se-á, por edital, o resultado final, que abrangerá tantos beneficiários quanto o número de habitações populares disponíveis no programa habitacional.

§ 1º O número de inscritos que não forem classificados no programa habitacional de interesse social constarão de lista de suplentes.

§ 2º Será dada ampla divulgação, pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público Municipal, ao edital contendo a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. A distribuição das respectivas habitações populares disponíveis entre os beneficiários será feita em ato público e aberto a qualquer interessado, preferencialmente mediante sorteio entre todos os candidatos classificados, salvo se a localização da habitação ou suas características construtivas e as peculiaridades da pessoa ou da unidade familiar beneficiária condicionarem a seleção da moradia, situação que exigirá a motivação do ato de escolha.

CAPÍTULO III
DA VENDA DE HABITAÇÕES POPULARES OU TERRENOS PÚBLICOS

Art. 15. A venda das habitações populares obedecerá às seguintes condições:
I – o valor atribuído ao imóvel será apurado mediante diligência de avaliação;
II – o uso do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e sua família, não podendo, pelo prazo contratualmente estabelecido, ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros, salvo a transferência a instituições financeiras, na forma de garantia, quando o beneficiário ou o Poder Público requerer empréstimos para fins de construção das unidades habitacionais;
III – o beneficiário deverá manter o imóvel em perfeitas condições de uso, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários, podendo melhorá-lo, tornando-o mais cômodo ou maior, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal;
IV – todos os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel serão suportados exclusivamente pelo beneficiário, tempestivamente, reservando-se o Município ao direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação de quitação;
V – o Município poderá concorrer com recursos humanos, técnicos, materiais e de mão de obra, próprios ou terceirizados, para projetar e construir ou auxiliar a contração das habitações populares, bem como para a implantação de equipamentos públicos comunitários nas áreas contíguas aos loteamentos populares; e,
VI – as habitações populares poderão ser padronizadas, obedecendo a um projeto e memorial descritivo definidos pelo Município de Divinópolis de Goiás.

§ 1º O adquirente de imóvel em programa habitacional de interesse social que necessitar mudar de domicílio poderá solicitar a transferência do imóvel popular de que foi beneficiado a outro interessado, obedecendo a lista de classificados, que assumirá, mediante contrato, o crédito das prestações já quitadas pelo adquirente originário, bem como o saldo devedor, perante o Município.

§ 2º Eventuais benfeitorias incorporadas ao imóvel popular pelo adquirente não ensejarão qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer espécie na hipótese de rescisão antecipada do contrato motivada ou a pedido do beneficiário adquirente.

Art. 16. O plano de urbanização específico de cada área destinada ao programa habitacional proveniente desta Política Municipal de Habitação de Interesse Social atenderá as exigências e o procedimento dispostos em lei municipal antes da formalização de qualquer contrato de compra e venda.

Art. 17. Na hipótese de aquisição de terreno público para fins de moradia de interesse social, o beneficiário deverá ao menos iniciar a obra de construção eventualmente necessária ao implemento da moradia no prazo máximo de até 06 (seis) meses, obrigando-se ele, outrossim, a concluir a obra, que necessariamente atenderá condições mínimas de habitabilidade atestada pelo competente "habite-se", no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da data da contratação, sob pena de rescisão contratual.

Art. 18. A aquisição das habitações populares ou terrenos públicos poderá ser financiada aos beneficiários, pelo prazo de até 10 (dez) anos, devendo as prestações serem pagas mensalmente, com o valor inicial determinado na data da assinatura do contrato de compra e venda, em função do valor do imóvel, conforme avaliação demais cláusulas contratuais preestabelecidas no edital de oferta aos eventuais interessados.

§ 1º As prestações serão reajustadas anualmente pela variação da Taxa Referencial - TR, ou outra forma de correção prevista em Lei.

§2º Completado o pagamento das prestações, o imóvel será considerado quitado, ensejando ao beneficiário do programa, seu cônjuge ou seus herdeiros legais a outorga da escritura definitiva de propriedade.

Art. 19. O preço das habitações populares ou terrenos públicos será apurado por avaliação, que considerará, dentre outros elementos, conforme o caso:
I – a localização e a dimensão dos lotes;
II – o valor dos materiais, instalações e mão de obra empregados na construção.

Art. 20. Eventuais financiamentos disponibilizados pelo Poder Público para a aquisição do terreno ou habitação popular levarão em conta a capacidade econômica e financeira de cada beneficiário, prevenindo que a contratação constitua causa de aumento da exclusão social e da vulnerabilidade econômica ou mesmo crie um novo problema de superendividamento, devendo-se, portanto, observar-se a razoabilidade e, dentre outros critérios, o seguinte:
I – no momento da contratação, a prestação inicial, preferencialmente, não deverá ser superior a 30% (trinta por cento) de toda a renda familiar, não podendo ainda ser inferior a 10% do salário mínimo vigente na época;
II – ultrapassado o limite fixado no inciso I deste artigo já durante a amortização, o contrato poderá ser renegociado;
III – todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial:
a) multas;
b) juros vencidos;
c) amortização.

Art. 21. Caso queira, o beneficiário que contratar financiamento poderá liquidar as prestações, no todo ou em parte, na ordem inversa, a contar da última, tantas vezes quantas tiver capacidade financeira para fazê-lo.

Art. 22 O contrato será considerado rescindido e o imóvel retomado ao município nas seguintes condições, após emissão da notificação judicial ou extrajudicial:
I - quando se verificar atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
II - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa daquela para a qual foi destinado, nos termos desta Lei;
III - se ocorrer descumprimento de qualquer cláusula contratual.

§1º Se verificada a hipótese de rescisão contratual nos termos do caput deste artigo e seus incisos, a administração municipal reterá, a título de multa, 30% (trinta por cento) da importância paga pelo beneficiado, devidamente atualizado pelo índice de correção previsto nesta Lei, devolvendo-lhe os 70% (setenta por cento) restantes em até 03 (três) parcelas.

§2º Além da retenção prevista no §1º deste artigo, a administração municipal cobrará do beneficiado uma mensalidade por mês de atraso pela permanência no imóvel, a título de aluguel, em valor equivalente à prestação devida, além de adotar as medidas judiciais cabíveis ao caso.

Art. 23 Se na vigência do contrato de alienação o beneficiado optar pela desistência do negócio, a administração municipal reterá, para cobertura de despesas administrativas, 10% (dez por cento) do valor efetivamente pago pelo beneficiado, devidamente atualizado pelo índice de correção previsto nesta Lei, devolvendo-lhe os 90% (noventa por cento) restantes em até 03 (três) parcelas, retornando o imóvel, objeto do contrato, ao Município.

Parágrafo Único - Além da retenção prevista no caput deste artigo, a Secretaria de Habitação e Promoção Social cobrará do beneficiado uma mensalidade por mês de atraso pela permanência no imóvel, a título de aluguel.

Art. 24 No caso de rescisão antecipada do contrato de venda das habitações populares por culpa ou vontade do beneficiário, não será cabível a indenização de qualquer espécie ou retenção de benfeitorias em seu favor, sendo que essas últimas se reverterão ao Município de Divinópolis de Goiás.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 25. O Município de Divinópolis de Goiás, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá conceder, para fins de moradia, o direito de uso de bem imóvel público em favor de determinada pessoa ou família inserida em programa de habitação de interesse social.

Art. 26. A concessão de uso para fins de moradia poderá ser outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, prorrogáveis, mediante autorização em lei específica, a juízo do Município de Divinópolis de Goiás e desde que sejam mantidas pelo beneficiário as condições de exigibilidade do Programa de Habitação de Interesse Social prescritas nesta Lei.

Art. 27. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel cujo uso seja concedido nos termos desta Lei reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.

Art. 28. A concessão de uso do bem público para fins de moradia será preferencialmente gratuita.

Art. 29. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Divinópolis de Goiás:
I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o imóvel em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – as hipóteses de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 30. O Município de Divinópolis de Goiás, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos destinados ou efetivamente usados no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

Art. 31. A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

Art. 32. Mediante ato administrativo devidamente justificado e observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas nesta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a concessão de direito real de uso a que se refere o art. 30 desta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 33. A construção a ser realizada no imóvel público objeto de concessão de direito real de uso dependerá de prévia autorização do Poder Executivo e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de “habite-se” expedida, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 34. Após exaurido o prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público poderá ser doado pelo Município ao respectivo beneficiário, desde que observadas as demais exigências legais aplicáveis a espécie e que a

alienação do bem municipal ocorra mediante autorização em lei específica, que também poderá condicionar o negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade por um determinado período, se assim recomendar o interesse público e a discricionariedade política e administrativa deste Município.

Art. 35. Caso ocorra a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso ou se não seja editada a lei específica de que trata o art. 34 desta Lei, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel público reverterão ao Município no final do contrato, sem que caiba ao concessionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 36. A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia de interesse social será preferencialmente gratuita.

Art. 37. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de direito real de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Divinópolis de Goiás, dentre outras:
I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – os casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

CAPÍTULO VI
DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem imóvel público no âmbito dos programas habitacionais de interesse social nas seguintes hipóteses:
I – quando rescindido contrato de venda ou de concessão de uso firmado com o Município em virtude de inadimplência justificada pela mudança da situação social dos interessados; e
II – quando a situação financeira dos interessados não autorizar a concessão de qualquer outro benefício previsto nesta Lei que implique no pagamento, obrigação ou ônus financeiro que os pretensos beneficiários não possam adimplir.
Parágrafo único. A constatação do previsto no inciso II deste artigo deverá precedida de estudo social ou outro meio idôneo.

Art. 39. A permissão de uso será gratuita e poderá ser outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante termo aditivo ao termo contratual.

§ 1º A permissão de uso de bem imóvel para fins de moradia possui caráter precário e, portanto, poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante justificativa da necessidade do imóvel, pelo Poder Público, ou desde que verificada a alteração da situação econômico-financeira dos permissionários.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será garantido ao permissionário um prazo mínimo de desocupação do imóvel de 60 (sessenta) dias.

Art. 40. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao permissionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 41. Mediante ato administrativo devidamente justificado e desde que observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas nesta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a permissão de uso a que se refere o art. 38 desta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 43. A execução de programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerá aos termos do convênio ou instrumento de repasse.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 54, de 16 de novembro 1992.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:80CDFF2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ACRESCENTA O ART. 2-A À LEI Nº 488 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei nº 488 de 11 de janeiro de 2023 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 2-A Os cargos temporários criados pela Lei nº 465 de 16 de fevereiro de 2022 farão jus à mesma remuneração estabelecida para os cargos previstos no art. 1º da presente Lei, quando idêntica a nomenclatura do cargo e a carga horária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:785C2831

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 492, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A MIGRAÇÃO DE SERVIDORES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ALTERA SALÁRIO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que comprovar ter concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/GO, poderá migrar para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no caput do artigo 1º

desta Lei, será realizado de forma gradual, através de Decreto do prefeito municipal, à medida que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.
§ 1º - A migração para o novo cargo será deferida somente aos servidores que cumprirem todos os requisitos previstos no caput do artigo 1º desta Lei, e ocorrerá a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento do requerimento.

§ 2º - A migração de cargo deverá ser solicitada através de requerimento escrito, assinado pelo servidor interessado e entregue no protocolo da prefeitura municipal, acompanhado da seguinte documentação:
I - documento pessoal com foto;
II - comprovante de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem;
III – comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem– COREM/GO;
IV - outros documentos que se fizerem necessários.

§ 3º - Fica estabelecido que a Secretaria de Saúde será o órgão responsável pela análise e deferimento dos pedidos de migração, com o encaminhamento do resultado ao prefeito municipal para nomeação dos servidores no novo cargo através de decreto.
§ 4º - O deferimento da migração poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar do pedido do servidor, que será notificado da decisão.

§ 5º - O setor de Recursos Humanos será comunicado da decisão do pedido de migração e promoverá as alterações que se fizerem necessárias.

§ 6º - Em caso de indeferimento do pedido, o servidor poderá interpor recurso direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação da decisão.

Art. 3º - A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não ocupam cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 4º - Os Auxiliares de Enfermagem migrados passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com a legislação municipal.
Art. 5º - O item 55 do Anexo II da Lei Municipal nº 193 de 02 de julho de 2001, que prevê o salário e a quantidade de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, passa a vigorar com o seguinte teor:

Item	Cargo	Salário	Quant.
55	Técnico de Enfermagem	1.500,00	40

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa das dotações orçamentárias vigentes, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:79B8578C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público, **considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será modificado no edital o lote 10, itens 1,2,3,4,5 e lote 12, itens 30,31,188,263 para assim manter conformidade com o objeto do edital, retirando-se todas as marcas especificas descritas nos itens acima descritos.**
Insta ainda, que será incluso no edital o item 20, com a seguinte redação:
ITEM 20. A empresa Vencedora dos itens 1,2,3,4,5 do lote 10, e itens 30,31,188,263 do lote 12, deverá fornecer GRATUITAMENTE monitores compatíveis com as tiras ofertadas, e fornecimento GRATUITO de equipamentos por (comodato ou doação).

A Secretaria Municipal de Saúde de Formoso, através de seu Pregoeiro, avisa a todos interessados, que por motivo de retificação de descritivo, A SESSÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, fica **REMARCADA** para o dia **10/03/2023**, às **09:00h**, obedecendo ao disposto do Art. 21 § 4º, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalterados os demais termos.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:D01BBC41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CMEI BENEDITO CHAVEIRO DE SOUZA.
CONTRATADA: FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
VALOR: R$ 142.033,23 (cento e quarenta e dois mil trinta e três reais e vinte e três centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 60 dias a contar de sua assinatura (16 de fevereiro de 2023)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.361.1299.1.010.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERM/ ENSINO INFANTIL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora Do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1C414B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA AREA DE CONTENCIOSO JUDICIAL, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO, INCLUINDO SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, A EXCESSÃO DO FUNPREG, JUNTO AOS SEGUNDO E TERCEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024
VALOR ADITIVADO: R$ 9.286,56 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52272843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TP Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de março de 2023, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Ponte de Aduela Moldada in loco sobre o Córrego Ribeirão Boa Vista, município de Goiatuba-GO,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 24 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:76CFEFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 17 de MARÇO de 2023 às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para **a prestação de serviços de manutenção dos canteiros centrais; rotatórias, escolas, creches, unidades básicas de saúde, hospitais, prédios comerciais do município, ginásio de esportes, dentre outros com destinação a Prefeitura de Goiatuba e demais serviços pertinentes com fornecimento de mão de obra, controle e correção de nutrientes e micronutrientes, bem como todo material, veículos e equipamento necessário para as atividades além de supervisionamento dos serviços,** e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:24355344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 16/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Vera Lucia de Oliveira Barreto - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:331C7C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 40/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com prestação de serviço de renovação de seguro de veículo do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023003896.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A: 61.198.164/0001-60,** será contratada em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

CONSIDERANDO que ao realizar esse tipo de serviço evitaremos transtornos e agravamentos nos sistemas e funcionamento do veículo, e ao mesmo tempo prestar um serviço de melhor qualidade e agilidade ao usuário.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A: 61.198.164/0001-60,** situada na Av. Rio Branco nº 1489 – Rua guaianases - 1238, bairro: Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP. CEP: 01.205-001 no valor de R$ 583,65 (Quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 23 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:39E6A3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 17/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Claudia Patrícia Rosa de Freitas - Valor R$ 1.800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:39874D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2806 de 24/02/2023, página 40 e 41.
ONDE SE LÊ- NO OBJETO: A REALIZAR NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023 AS 09:00min HORAS.
LEIA-SE- NO OBJETO: A REALIZAR NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023 AS 13:00min HORAS.
Os demais itens do Aviso mantêm inalterados.

Indiara-GO, 24 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8D27CD5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **ROSANGELA APARECIDA FELICIO 57726418168**, inscrito no CNPJ nº 45.616.129/0001-67, situada na Av. Vitorino Bevinhate, 95, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, representada por Rosangela Aparecida Felício, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 577.264.181-68, no valor total de **R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 195/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 24 de fevereiro de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:77B3D30F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023002895**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **ROSANGELA APARECIDA FELICIO 57726418168**, inscrito no CNPJ nº 45.616.129/0001-67, situada na Av. Vitorino Bevinhate, 95, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, representada por Rosangela Aparecida Felício, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 577.264.181-68, no valor total de **R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:401C56A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 138

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **Rua João Rodrigues da Silva,** s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção de veículo da Secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDD4388D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35E9DF29

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 137

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB734084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 385/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CONTRATO: 054/2023

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, (CNPJ nº 40.628.906/0001-70).

OBJETO:
Serviços de Licenças de Softwares de Gestão de Contratos Públicos, para atendimento da demanda o setor de Gestão de Contratos do Município de Montes Claros de Goiás sendo: Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração e Planejamento, Assessoria de Licitações e Contratos e Controle Interno), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, por um período de 12 meses, podendo este ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 24/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C30FD345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - PP 005/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2023
O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que **revogou o item 16** do certame que ocorrerá no dia **08 de Março de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:32011C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 011.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **15 de Março de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Montividiu-GO, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações telefone (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D35E862B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 66, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a contratação de professor percussionista, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 02/03/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 24/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39574EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 67

AVISO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 67**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de prestação de serviços de empresa especializada em lavagem de veículos automotores**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/03/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C59A20FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando confecção de carimbos e aquisição de tinta critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85A46F8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e manutenção nas impressoras do Cmei Maria Marques de Santana critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DA6701C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços para projetos de regularização fundiária urbana, projetos de engenharia e topográficos com objetivo de atender a várias áreas do município critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:364CB1EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para prestação de contas de programas específicos da Secretaria Municipal de Educação critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E6BF10A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de seis insulinas lantus (glargiha) critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:956116C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0103/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para a manutenção da Estação de Tratamento de Água critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1C08D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica nas Retroescavadeiras Case critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B9A58676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica nas Retroescavadeiras Case critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CA602595

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Dispensa nº 68/2023. Processo Administrativo nº 155/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, Parágrafo § 7° da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para aquisição de prateleiras de aço para atender as demandas dos almoxarifados do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ADE7B249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 013/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 013/2023

PROCESSO Nº 425/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO - CONTRATADA: GOIÁS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 39.490.715/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material CBUQ- FAIXA "C" – (DNIT 031/2006-ES), que será utilizado na manutenção das vias públicas na operação "Tapa Buraco", visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. Conforme exigências e especificações mínimos indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 250.788,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D5125007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1334/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de HOSPITAL PSIQUIÁTRICO em atendimento a promotoria de justiça da comarca de Fazenda Nova-GO processo no 202300008519.
Contratada: CLINICA REVITALE LTDA.
VALOR R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 24 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4A9095B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **CLÍNICA REVITALE LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO EM ATENDIMENTO A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FAZENDA NOVA-GO CONFORME PROCESSO NO 202300008519.
CONTRATO N°: **12/2023**
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 24/05/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$18.000,00 (DEZOITO MIL E REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 24 de fevereiro de 2023

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9E2CD464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1329/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas.
Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
VALOR R$ 17.232,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e dois reais).

NOVO BRASIL-GO, 24 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5E96D17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS (SIG).
CONTRATO N°: **13/2023**
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$14.360,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 24 de fevereiro de 2023

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administraçã**o**

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FCF73505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2023
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de pães, quitandas, salgados e tortas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercecío de 2023.
Registrada: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA - CNPJ: 13.400.109/0001-68.
Preço Registrado - valor total: Item 01 – R$ 2.040,00; valor total: Item 02 – R$ 22.880,00; valor total: Item 03 – R$ 6.998,00; valor total: Item 04 – R$ 5.287,50; valor total: Item 05 – R$ 9.450,00; valor total: Item 06 – R$ 8.697,00; valor total: Item 07 – R$ 9.446,50; valor total: Item 08 – R$ 17.995,00; valor total: Item 09 – R$ 6.000,00; valor total: Item 10 – R$ 3.600,00; valor total: Item 11 – R$ 4.500,00; valor total: Item 12 – R$ 5.400,00; valor total: Item 13 – R$ 48.000,00.
Prazo de Vigência: 24/02/2023 até 24/02/2024.
Data de assinatura: 24/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7AD481F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 002/2023
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada em comercialização de flores (floricultura) para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.
Registradas: NELI GASPAR DOS SANTOS & CIA LTDA– CNPJ: 09.484.277/0001-01
Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 2.800,00; valor total: Item 02 – R$ 12.500,00; valor total: Item 03 – R$ 10.200,00; valor total: Item 04 – R$ 11.400,00; valor total: Item 05 – R$ 12.000,00; valor total: Item 06 – R$ 16.000,00; valor total: Item 07 – R$ 2880,00.
Prazo de Vigência: 24/02/2023 até 24/02/2024.
Data de assinatura: 24/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:75139150

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 00027/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA: SIMONE GOMES FRANCO CAMILO – TERRA EXTINTORES - ME, CNPJ 21.999.052/0001-93. **VALOR:** R$ 495,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – SIMONE GOMES FRANCO CAMILO - ME, CNPJ 21.999.052/0001-93 – TERRA EXTINTORES.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8AD6301E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023
PROCESSO Nº 00196/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
007/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	**0196/2022**	**09/03/2023 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Pregoeiro
Portaria 029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:0B02C6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2020/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO E A SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 4.434,83 (QUATRO QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTES A UM PERCENTUAL DE 4,95788709% DO CONTRATO N. 30/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 69/2023 E PARECER JURÍDICO N. 217/2023. E, AINDA, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 11,70861806%. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUINTA (CAPUT) E SEXTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 8° TERMO ADITIVO COMPREENDIDO ENTRE 04/02/2023 A 03/02/2024,O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 118.840,80 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PODENDO SER PRORROGADO OU ESTENDIDO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, CONFORME FACULTA O INCISO II DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 422.436,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5B4B0BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Eletroeletrônicos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:65022DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Gestantes, para serem entregues as gestantes do Projeto Mais Vida, atendendo a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1389ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 60/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 60/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.14/2023 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL GOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA O PLANTIO EM NOSSA CIDADE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **COMERCIAL GOIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F9FFDEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95 OBJETO:

Aquisição de carnes e frios para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Agosto de 2023. VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de Agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 15.273,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e três reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1CDB7B0D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 97.837,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9001D171

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 93.688,80 (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9DA3B2C4

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 12.708,52 (Doze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1D61C60D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 12.468,38 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A0AEF3A0

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 21.747,30 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5988499D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64 OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 4.614,58 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7A95260B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 107.912,50 (Cento e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6020F916

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Agosto de**

2023. VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 11.292,00 (Onze mil, duzentos e noventa e dois reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EEA11BEA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFBB4B6B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 15.965,60 (Quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D281BCBC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 10.175,00 (Dez mil, cento e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:909E5B65

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BBBE83A3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Agosto de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de agosto de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 6.892,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BB1FD86F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 10.075,30 (Dez mil, setenta e cinco reais e trinta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.21**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EF4BDFEA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 21.654,39 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)***, na seguinte dotação orçamentária:

2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.22,/
2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.22/
1023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.21 fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C95D9E5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 20.925,90 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.21**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:655B1434

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.22/ 2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.21**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:16EC94F1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 19.403,43 (Dezenove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.22/ 2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.21**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:481DECAB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 9.182,72 (Nove mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e doiss centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.22/ 2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.21**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:835CE9CC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 5.672,76 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.22/ 2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.21**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FA232C9E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 22.266,20 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.22/ 2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.21**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DD9E5452

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 16.578,45 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.047**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0A668A81

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 9.926,68 (Nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EFE2BC13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 27/02/2023, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 14/03/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 27 de fevereiro de 2023.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:0CFE965F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando a Aquisição de veículo (0km) automotor com capacidade mínima 7(sete) lugares a partir de 1.8, 0 km, cor branca, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 27/02/2023, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 09/03/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 24 de fevereiro de 2023.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7FB887AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 1958/2022 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO:, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI **CPF/CNPJ:** 05.159.591/0001-68

Vencedora dos itens
01.0038, 01.0004, 01.0022
Total: 81400,000000
Empresa: JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ:** 38.182.923/0001-84

Vencedora dos itens
01.0002
Total: 7168,000000
Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CPF/CNPJ:** 22.803.038/0001-35

Vencedora dos itens
01.0023, 01.0024, 01.0045
Total: 32582,000000
Empresa: DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA EPP **CPF/CNPJ:** 02.375.705/0001-19

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0009, 01.0020, 01.0035, 01.0046
Total: 25493,000000
Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA. **CPF/CNPJ:** 82.478.140/0001-34

Vencedora dos itens
01.0010, 01.0018, 01.0019, 01.0033, 01.0034, 01.0036
Total: 11328,000000
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 71.505.564/0001-24

Vencedora dos itens
01.0037, 01.0039, 01.0040, 01.0041, 01.0042, 01.0043, 01.0027, 01.0028, 01.0029, 01.0030, 01.0031, 01.0032, 01.0005, 01.0007, 01.0008, 01.0012, 01.0017, 01.0026
Total: 242904,400000
Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP **CPF/CNPJ:** 26.240.632/0001-16

Vencedora dos itens
01.0048, 01.0011, 01.0013, 01.0014, 01.0015, 01.0021, 01.0025
Total: 19067,500000
Empresa: M B DE ARAUJO XAVIER **CPF/CNPJ:** 37.205.854/0001-14

Vencedora dos itens
01.0003, 01.0006, 01.0016, 01.0044, 01.0047
Total: 17116,000000
Totalizando o Valor de R$ 437.058,90(Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 08/12/2023 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço AV GETULIO VARGAS, N°: 540, CENTRO, CASA, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791153

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:3466851A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 496

LEI 496/2023 de 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de natureza operacional com os Municípios que fazem divisa territorial com Perolândia para cessão de máquinas/equipamentos rodoviários e dá outras providências**.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar convênio de natureza operacional com os municípios que fazem divisa territorial com Perolândia para cessão de máquinas/equipamentos rodoviários.
Parágrafo único. O Município de Perolândia formalizará minuta de convênio para cooperação a que se refere o caput deste artigo com cada Município, de maneira individual, nos termos do anexo da presente lei.
Art. 2º - As despesas com a execução deste Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 24 de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Minuta termo de convênio
Manutenção viária

CONVÊNIO Nº _____/2023

COOPERAÇÃO MÚTUA-ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PEROLÂNDIA GO E _____/GO.

O MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.324/0001-48, sediado na Rua Joé Alves Vilela, s/nº centro, Perolândia Goiás , neste ato representado pela Prefeita Municipal, Grete Elisa Balz Rocha e o MUNICÍPIO DE _____/GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ __.___.___./____-__, com sede na Rua _____, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, _____, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes e:

Considerando que o Município de Perolândia Goiás e _____/GO, possuem áreas limítrofes em comum;

Considerando a existência de estradas rurais, entre ambos os Municípios, que necessitam de manutenção permanente para facilitar o escoamento da produção agrícola, veículos para circulação de bens e pessoas;

Considerando que as atividades agrícolas em ambos os Municípios são essenciais para a economia local e regional destes Municípios envolvidos;

Considerando uma maior economia na utilização das máquinas e veículos de ambos os Municípios, em que, para evitar vultoso custo de deslocamento de máquinas de ambos os Municípios, nestas estradas rurais limítrofes, haja vista estas estradas rurais nas divisas limítrofes entre os Municípios, de forma intermitente passam por um Município e outro não, justificando a utilização de mais de uma máquina para este fim;

Considerando que os convenentes em questão poderão utilizar tais máquinas em períodos alternados para que em cada vez um Município zele pela conservação das estradas rurais situadas nas proximidades entre os limites territoriais de cada Município, sendo que isto representará em expressiva economia aos cofres públicos de ambos os Municípios;

Considerando que diante do atual cenário recessivo da economia nacional em que os entes públicos lhes é lícito realizarem esforços em conjunto para buscar a economia e a eficiência de seus gastos sem que onerem em demasia os cofres públicos municipais.

RESOLVEM: Celebrar o presente Convênio de Mútua Cooperação o qual passa a vigorar com as seguintes cláusulas abaixo pactuadas entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio de Cooperação Mútua tem por objeto a utilização de máquinas e equipamentos de cada Município em esforço comum para manutenção de estradas rurais situadas em áreas limítrofe entre os Municípios de PEROLÂNDIA-GO e _____/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º A manutenção das estradas rurais situadas entre a região limítrofe entre o Município de PEROLÂNDIA-GO e _____/GO será realizada da seguinte forma:

I - Será feita de forma alternada assim que for verificado o desgaste ou necessidade de manutenção das respectivas estradas rurais situadas entre ambos os Municípios;

II - Considerando que determinadas estradas rurais passam em seu perímetro de forma intermitente entre ambos os Municípios, ficam as máquinas destinadas a manutenção de um Município autorizadas a adentrar de forma provisória o território de outro para fazer-lhe a manutenção, sem que isto acarrete irregularidade, pois tal serviço será realizado de forma alternada, na forma descrita no inciso anterior;

III - A Secretaria Municipal de Agricultura de cada Município conveniado manterá relatório das manutenções das estradas realizadas nas divisas entre os Municípios conveniados para o devido controle dos recursos públicos utilizados e fiscalização das manutenções realizadas;

IV - Cada Município será responsável pela manutenção das máquinas e veículos utilizados, custos operacionais e respectivos pagamentos de salários dos servidores utilizados nestas obras de manutenção de estradas rurais;

V - Compete ao Controle Interno de cada Município fiscalizar os atos de manutenção das estradas rurais, objeto do presente Convênio, para os devidos fins;

VI - Em caso de descumprimento do Município responsável pela manutenção da estrada rural quando este deva realizar tal procedimento, fica o Município prejudicado autorizado a solicitar ressarcimento pelas despesas efetuadas para tal fim utilizando-se por base os custos desprendidos para a respectiva manutenção destas estradas rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá sua vigência até a data de _____/_____/_____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Jataí-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Perolândia, _____/_____/_____.

Prefeita Municipal de Perolândia / GO.

Prefeito Municipal de _____/GO.

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

Vistos:

_____ Assessoria Jurídica do Município de PEROLÂNDIA-GO OAB/GO_____

_____ Assessoria Jurídica do Município de _____/GO OAB/GO _____

CONVÊNIO Nº _____/2023.

COOPERAÇÃO MÚTUA-ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PEROLÂNDIA-GO E _____/GO Manutenção de Estradas Rurais situadas em região limítrofe entre os Municípios PLANO DE TRABALHO (Mapa descritivo das Estradas Rurais situadas em região limítrofe).

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:76417066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 035/2023, EXONERA Á PEDIDO ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO.

DECRETO N° 035/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERA**, a pedido o servidor ***ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:452B2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 063/2023, "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 063/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8765	TATIANE PEREIRA LOPES	20/03/2023 A 04/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:32427F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 064/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 064/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
CLAUDIA MARCIA DO PRADO BARBOSA	F	G

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3357B099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 01

PORTARIA N°. 01/2023 DE 23 de fevereiro de 2023 - SMS

"Constitui Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação dos Profissionais e empresa para prestação de Serviços na área da Saúde – Edital de chamamento público Credenciamento nº001/2023 -FMS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída à Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação especificada no Anexo II, do edital de chamamento público Credenciamento nº 01/2023-FMS, de pessoas físicas ou jurídicas que atuaram junto à Secretaria Municipal de Saúde bem como divulgar a relação dos credenciados, de acordo com o contido no edital já mencionado.
Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:
I – Patricia Freese Assis
II – Rafael Freitas de Sousa
III – Grazielle Vasconcelos Tasinaffo
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 de fevereiro de 2023

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:38054756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 34

DECRETO N.º 34/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de março de 2023, no município de Perolândia Goiás, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2° - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da VI Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Perolândia Goiás, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Parágrafo único. O tema da VI conferência Municipal de Saúde será **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA, NA FORMA PRESENCIAL**".

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Perolândia Goiás correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perolândia, 24 de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0DD050F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 08/2023; **Data e Horário:** 10/03/2023 ás 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Passageiros e cargas intermunicipais e interestaduais em rodovias pavimentadas e não pavimentadas.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 24 de fevereiro de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:43AA9473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 128

PORTARIA Nº 128/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:534850DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5CB463E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AD9AB22B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9EEC19CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 , Setor Portal dos Sol, CEP: 76.265-000 nesta cidade, às 8h00min do dia 15 (quinze) de março de 2023, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidade de saúde de santa fé de goiás conforme processo 202200010002660 e portaria 1711/2022 - data da publicação 28/06/2022, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br.

24 de fevereiro de 2023.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E09DA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Ref.: Credenciamento nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **ARIANE MENDES DE FREITAS,** brasileira, Psicóloga, portadora da RG 6065075 SSP-GO CRP nº. 09/012905, CPF-MF 701.643.941-09, residente e domiciliado na Rua Britânia Qd. 15 Lt. 2a Centro - Santa Fé de Goiás, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 041/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ARIANE MENDES DE FREITAS
CPF-MF 701.643.941-09

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53449D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO 001-2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS visando a escolha da proposta mais vantajosa para de aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para a Manutenção de ruas e Avenidas desta Cidade de Santa Fé de Goiás, para o exercício de 2023, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 10/03/2023 ÀS 9 H E 00 MIN**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD5C9196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002-2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2023, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2023 no sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, nesta urbe, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira,

Santa Fé de Goiás, 24 de fevereiro de 2023

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3AF72F93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Pneus, para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor global de **R$ 9.413,36 (Nove Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).** Sendo que o valor a ser contratado é de **R$ 8.960,00 (Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 803/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J R PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 22.459.212/0001-74**, estabelecida na Rua Matrinxa n° S/N, Quadra 01 Lote 10 Sala 01, Bairro Setor Leontino – Mineiros GO/ CEP: 75.834-314, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.30. FICHA: 477**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 24 de fevereiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C17B0F6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo: 117/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 003/2023**, cujo objeto é a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho do Saber", custeado pelo projeto reforma mais investimento realizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/GO, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **17 de março de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 23 de fevereiro de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EBED10FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO MERENDA ESCOLAR - PANIFICADOS

FME DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Educação de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Br 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial (SRP) n. 005/2023; **Data e Horário:** 14/03/2023 as 14h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PANIFICADOS E QUITANDAS) para comporem o cardápio da merenda escolar a

serem ofertadas na rede de ensino do município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 23/02/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:4158DBC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO II / PP Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – REPUBLICAÇÃO II

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público republicação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, constante do Processo Administrativo nº. 1000027254/2023, devido alterações no Edital e Termo de Referência. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **17 de março de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:F8E80B67

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023
PROCESSO Nº. 1000002433/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de itens eletrônicos para armazenagem de arquivos digitais, Hds externo e memórias internas para computadores, para atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à empresa **CORRÊA E SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS** com o **CNPJ nº 23.075.699/0001-54** pelo valor total de **R$ 3.389,10** (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 17 de fevereiro de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **034/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 17 de fevereiro de 2023

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:DA1D25BB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023.
PROCESSO Nº. 1000001830/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para processamento, junto ao ministério da saúde, da produção dos serviços hospitalares das unidades contratadas pela secretaria municipal de saúde, no atendimento dos usuários do sistema único de saúde (SUS), para o ano de 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **MARIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE**, inscrita no **CNPJ nº 27.406.724/0001-96,** pelo valor total de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 24 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **036/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 24 de fevereiro de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5E8646DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 011/2023

DECRETO Nº 11 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$790.481,82 distribuídos as seguintes dotações:

695.681,83

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

267 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 83.190,68
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

833 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 71
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

911 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 60.479,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 10
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

912 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 16.320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 10
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

670 12.361.5001.1018.0000 Universalização do acesso à Educação Básica 577.491,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

94.799,99
Fontes de Recurso
2 10 76.799,99
2 71 18.000,00

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

71 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

72 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

264 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -83.190,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

722 12.365.5001.1030.0000 Universalização do acesso à Educação Básica -577.491,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-695.681,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 24 de FEVEREIRO de 2023

DECRETO Nº 11 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2621

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:C8106BA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 012/2023

DECRETO Nº 12 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeirode 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãose unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 24 de FEVEREIRO de 2023

ANEXO

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
910 06.122.4100.4130.0000 4100 18.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.000,00
LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
833 06.122.4100.4130.0000 4100 -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.000,00

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:A9B56991

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura de Senador Canedo por meio da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), realiza na próxima terça-feira (28), audiência pública para apresentação do relatório da gestão fiscal do 3° quadrimestre de 2022, referente aos meses de setembro a dezembro. A audiência acontece no plenário da Câmara Municipal, a partir das 10h.

Essa transparência das contas públicas, visa cumprir a lei de responsabilidade fiscal do município, lançando o acompanhamento da folha de pagamento, compras, gestão, além da organização de notas fiscais e controle de tributos. Participe da audiência e ajude a construir uma cidade com responsabilidade e transparência fiscal.

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:9F2A7271

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 710 23 NOM VALDILENE BARBOSA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SMS

DECRETO Nº 710, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VALDILENE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.430.951-75, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:813DE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 712 23 REFITICAÇÃO DEC 681 23 NOM MILENE PEREIRA SANTANA ASSESSOR DE GABINETE II SEPLAN

DECRETO Nº 712, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre a retificação da nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002983/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 681, de 15 de fevereiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeado (a) MILENE PEREIRA SANT'ANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 773.684.361-91, para exercer o cargo em comissão Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4DA31D40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 007/2014

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	9° Termo Aditivo – CONTRATO N° 007/2014
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**AQUINO DISTRUIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
Objeto:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA SITUADO AV. MANOEL MONTEIRO, QUADRA A, LOTE 08, VILA PAI ETERNO, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DA COSTURA, CONFORME DE SOLICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Dotação Orçamentária:	03.0349.23.691.1138.2109-339036-Fonte (100) -Ficha (0204) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS; 03.0349.23.691.1138.2109-339039- Fonte (100) -Ficha (0205) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.
Valor Total:	**R$ 88.189,32 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7E11FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 721/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO N° 721/2022
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**TENDAS ALUBAN LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 05X05, TENDAS PIRAMIDAL 06X06, TENDAS PIRAMIDAL 08X08, TENDAS PIRAMIDAL 10X10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Prazo de Vigência:	De 07/11/2022 à 07/05/2023
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.1030-449052 **FONTE** 102 **FICHA** 0576 **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE.
Data da assinatura:	07/11/2022
Gestor do Poder Executivo:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5CE80BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/23.

DECRETO Nº 248/23. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera o Decreto Municipal nº 1.726 de 29 de maio de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 49, incisos V e XII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021, com suas alterações, que trata da estrutura e a organização administrativa do Município de Trindade, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2°, 8°, 11, 13, 34, 37 e 38, do Decreto Municipal nº 1.726/17 de 29 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - As feiras especiais, igualmente serão orientadas e fiscalizadas pela coordenação geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste município e destinam-se a venda exclusivamente a varejo, de gêneros alimentícios, produtos artesanais, floricultura e produtos naturais.
Art. 8° - Poderá existir uma ou mais feiras por semana, em um mesmo local, fiscalizado pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste município.

Art. 11 – A localização e a organização das feiras são motivo de planta cadastral, elaborada pela coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste município, da qual constará o número máximo de feirantes que comportará em cada uma delas, assim como a localização definitiva dos mesmos.
Art. 13 – As vagas existentes nas feiras são permitidas aos interessados por ordem de requerimento, efetivadas pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 34 – Constitui também proibição aos feirantes a comercialização nas feiras dos seguintes artigos:
I – Armas e munições;
II – Substâncias inflamáveis e explosivas;
III – Quaisquer espécies de artigos que ofereçam perigo a saúde, a segurança pública, bem como, o que é proibido por lei;
IV – Produtos piratas e de procedências estrangeiras, sem a documentação fazendária exigida em lei.
Art. 37 – Nas feiras será permitido música ao vivo, condicionado à autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 38 – Fica designado para prestarem total apoio nas operações desencadeadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH, os agentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Trindade, visando à proteção da vida, do patrimônio e da integridade das pessoas."

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E80A4761

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/23.

DECRETO Nº 246/23. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOVANE EUZEBIO DE MELLO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24/02/2023.
Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17941BC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/23.

DECRETO Nº 245/23. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLODOALDO FONTANA BOLINA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39817F23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/23.

DECRETO Nº 244/23. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 3749/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LILIAN CÉSAR DE SOUZA**, cargo comissionado de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:54A96C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 153/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 153/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 23 de fevereiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **ALDENIR ROSA MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:679D5091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 152/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 152/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 3345/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A288CBB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Agente de Contratação do Município de Uruana-Goiás, faz saber que foi cancelado o edital de n.º 001/2023, cujo objeto era a

contratação de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços Diversos na Secretaria de Limpeza e Serviços Públicos, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, necessidade de analise pontuais e locais da municipalidade, Município de Uruana/Go.
Uruana – GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto N.º 153-A/2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4C7DA40F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"CONTRATO ADMINISTRATVIO Nº 0013/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a sociedade simples GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados consultoria jurídico-administrativa, na forma que especifica".

Processo nº 17364/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023
Contrato nº: 013/2023

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representado por seu prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES**, agente político, brasileiro, portador do CPF n. º 163.053.021-20 e RG n° 480696 SSPGO, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, na condição de **CONTRATADA** a sociedade **GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.327.780/0001-02, com sede na Av. T-10, Nº 208, Qd. 102, Lt. 09/12, Sala 2203, Edif. New Times Square, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Proprietário, o **Dr. GUSTAVO SANTANA AMORIM**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 37.199, portador da cédula de identidade R.G. nº 4710103 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.903.001-67, residente e domiciliado em Goiânia-GO, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 002/2021, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Artigo 75, *caput*, e seu inc. III, Lei nº 14.133/21;
• Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
• Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 16576/2022
• Inexigibilidade nº 11/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos-especializados de consultoria jurídica-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia: 4613
Op. 003
Conta: 00000464-0
Titular: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é:

0037	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
	10.05 Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	04.12.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.34.00-100 Outras Despesas de Pessoal-Contratos Terceirizados	R$ 84.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) dar suporte à elaboração e julgamento de eventuais Recursos Administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
d) acompanhar as alterações das Legislações pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos, dos Acórdãos e decisões dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e instruir aos Gestores e Servidores Municipais de suas aplicações e exigências, pertinente ao objeto do contrato;
f) Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais, pertinente ao objeto do contrato;
g) Emissão de pareceres em processos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita, pertinente ao objeto do contrato;
i) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
j) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.

4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:
4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao município com periodicidade quinzenal;
4.1.12. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica do contratado, composta por profissionais habilitados, devidamente inscritos e com situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sob a responsabilidade técnica do Dr. Gustavo Santana Amorim.
4.1.13. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS
Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
Inexigibilidade n. 11/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, CNPJ/MF n° 24.859.316/0001-00.** Contratada: **GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 31.327.780/0001-02.**

OBJETO: A prestação de serviços técnicos-especializados de consultoria jurídica-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral.
Valor: R$7.000,00 (sete mil reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2023
O Gestor do Município de Aparecida do Rio Doce/Prefeito Municipal – GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 e assinatura do Contrato nº 13/2023, que tem como objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos-especializados de consultoria jurídica-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral, **DESIGNA** a Senhora GABRIELLA DE PAULA ASSIS, como Fiscal, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente Ato foi publicado no quadro oficial de avisos (PLACARD) desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em _-___/__-__/2022.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5ECDEEE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
05 ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 24 de fevereiro de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA
	65100/2023 10:32:35	24/01/2023	013.684.891-50	IARA HELENA COSTA PAES LEME	HABILITADA

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64623/2023 10:29:23	27/01/2023	024.626.221-44	JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO

	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 24 de fevereiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:62D41DB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2022, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – HABILITADO (A)						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	WIGOR BENTO DOS SANTOS	047.693.801-51	COREN/GO 001.883.407	2179/2023	13/12/2023	13:32

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:327ED690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2022, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2022;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – HABILITADO (A)						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	WIGOR BENTO DOS SANTOS	047.693.801-51	COREN/GO 001.883.407	2179/2023	13/12/2023	13:32

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0D6C1F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 691/2022 e Edital de Credenciamento n° 001/2022, vem **CONVOCAR** o (a) credenciado (a), conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Dep. Solon Amaral, nº 154, Centro, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – HABILITADO (A)						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	WIGOR BENTO DOS SANTOS	047.693.801-51	COREN/GO 001.883.407	2179/2023	13/12/2023	13:32

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.
Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 24 dias do mês Fevereiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:80BE714C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022 **EXTRATO DE CONTRATO 003/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	O profissional deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; executar prescrições médicas por telemedicina; realizar check-list, diário, dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Carga horária Plantões de 24 horas, sendo o máximo 8 (oito) plantões por mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36 - Ficha 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**WIGOR BENTO DOS SANTOS**
CPF	047.693.801-51
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	003/2023
DATA DO CONTRATO	24/02/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27 de Fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:462383EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS EM NOBREAK processo 1799/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	100,00
TOTAL				**100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOBREAK .	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
Total							**100,0000**
Total							**100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3992E5D4

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para BATERIA PARA NOBREAK processo 1798/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	99,00
TOTAL				**99,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA NOBREAK 12V 7A	UN		1,0000	99,0000	99,0000
Total							**99,0000**
Total							**99,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:998AC900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para BATERIA PARA NOBREAK processo 1803/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	99,00
TOTAL				**99,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA NOBREAK 12V 7AH	UN		1,0000	99,0000	99,0000
Total						**99,0000**	
Total						**99,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

249 - Centi ® e-Assinatura: ZojT$Z58teX Emitido em 23/02/2023 por leidiane.vitorino Página 1 de 1

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3D555E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO DO APARELHO ELETROCARDIOGRAMA processo 1800/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.100,85
TOTAL				**1.100,85**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 00.302.007/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA	UN		1,0000	1.100,8500	1.100,8500
Total							**1.100,8500**
Total							**1.100,8500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:04214493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO EM NOBREAK processo 1802/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	70,00
TOTAL				**70,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UNIDADE		1,0000	70,0000	70,0000
Total							**70,0000**
Total							**70,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9AE5ACAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REPARO EM IMPRESSORA processo 1801/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	340,00
TOTAL				**340,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO IMPRESSORA	UN		1,0000	340,0000	340,0000
Total							**340,0000**
Total							**340,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37480C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REPARO EM IMPRESSORA processo 1804/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	220,00
TOTAL				**220,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO IMPRESSORA	UN		1,0000	220,0000	220,0000
Total							**220,0000**
Total							**220,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C5B0F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS processo 1795/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	3.685,50
TOTAL				**3.685,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA-RVD
CNPJ/CPF: 33.532.342/0002-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVISÃO DO VEICULO ESCOLAR MICRO-ONIBUS PLACA RCC-8H01	UND		1,0000	3.685,5000	3.685,5000
Total							**3.685,5000**
Total							**3.685,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:50E578B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para ESTOPA E DESENGRAXANTE processo 1794/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	188,06
TOTAL				**188,06**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA-RVD
CNPJ/CPF: 33.532.342/0002-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTOPA BRANCA	UN		6,0000	3,0100	18,0600
1	2	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	UN		2,0000	85,0000	170,0000
Total						**188,0600**	
Total						**188,0600**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:19C172B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PEÇAS E MATERIAL PARAMANUTENÇÃO processo 1793/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	4.140,44
TOTAL				**4.140,44**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA-RVD
CNPJ/CPF: 33.532.342/0002-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO OLEO	UN		1,0000	160,3600	160,3600
1	2	FILTRO ARLA 32	UND		1,0000	169,6100	169,6100
1	3	ELEM. FILTRO COMBUSTIVEL	UND		1,0000	457,3700	457,3700
1	4	2860 ANEL	UN		2,0000	37,5300	75,0600
1	5	2881 RETENTOR	UN		2,0000	46,5700	93,1400
1	6	AMORTECEDOR	UN		1,0000	484,4500	484,4500
1	7	ELEMENTO FILTRO AR EXT	UND		1,0000	458,4400	458,4400
1	8	PINO	UN		2,0000	15,6900	31,3800
1	9	RETENTOR	UN		2,0000	169,8200	339,6400
1	10	ROLAMENTO	UN		2,0000	373,2000	746,4000
1	11	ROLAMENTO	UN		2,0000	391,9300	783,8600
1	12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	182,7300	182,7300
1	13	KIT SPRAY	UN		1,0000	68,0000	68,0000
1	14	SILICONE COOPER VERMELHO 70G	UN		2,0000	45,0000	90,0000
Total						**4.140,4400**	
Total						**4.140,4400**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5F31B2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para GRAXAS E LUBRIFICANTES processo 1792/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	782,16
TOTAL				**782,16**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA-RVD
CNPJ/CPF: 33.532.342/0002-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GRAXA PREMIUM S3 V220 C2	UND		6,0000	36,7700	220,6200
1	2	LUBRIFICANTE 15W 40	LITRO		13,0000	24,7800	322,1400
1	3	LUBRIFICANTE DIF 85W140 1LT	UND		5,0000	40,8800	204,4000
1	4	GRAXA CHASSIS KG	UNIDADE		1,0000	35,0000	35,0000
Total							**782,1600**

Total	**782,1600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C1284565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

N°	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LUCAS PEREIRA DE MORAES	MOTORISTA	DEFERIDA	
2	JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
3	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
4	LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES FILHO	PEDREIRO	DEFERIDA	
5	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDA	
6	JAIME PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	DEFERIDA	
7	DUARLE M. DE ALMEIDA	MOTORISTA	DEFERIDA	
8	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA	DEFERIDA	
9	EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	DEFERIDA	
10	UEUDES VILELA DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
11	KLYSMAN VILELA DA SILVA	MOTORISTA	INDEFERIDA	NÃO CONSTA A CNH NA CATEGORIA D
12	DIVINO RICARDO JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	INDEFERIDA	FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
13	PEDRO ERICK CIRILO	MOTORISTA	INDEFERIDA	NÃO CONSTA CNH NA CATEGORIA D
14	ADAUTO SANTOS DE SOUZA	PEDREIRO	DEFERIDA	
15	NALDIMAR SOUZA GONÇALVES	MOTORISTA	DEFERIDA	
16	FLORIANO FRNACISCO DE SOUZA	MOTORISTA	DEFERIDA	
17	CARLOS MARCIEL SILVA RODRIGUES	PEDREIRO	DEFERIDA	
18	REINALDO FURTADO	MOTORISTA	DEFERIDA	
19	KLYSMAN VILELA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDA	
20	FATIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	DEFERIDA	
21	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	

COMISSÃO ORGANIZADORA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

PATRICIA FREESE ASSIS
Presidente Da Comissão

DAIS SILVA GUIMARÃES
Membro

ARILENE ALVES VILELA
Membro

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0B981AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOBREAK processo 1797/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	260,00
TOTAL				**260,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOBREAK .	UNIDADE		1,0000	260,0000	260,0000
Total							**260,0000**
Total							**260,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3737269F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para BATERIA PARA NOBREAK processo 1796/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	297,00
TOTAL				**297,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA NOBREAK 12V 7AH	UN		3,0000	99,0000	297,0000
Total							**297,0000**
Total							**297,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:643ABD7B
